

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Autoriza o Poder Executivo a implantar Albergue Municipal destinado ao acolhimento noturno de pessoas em situação de rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar Albergue Municipal destinado ao acolhimento noturno de pessoas em situação de rua, oferecendo abrigo temporário durante o período noturno.

Art. 2º O Albergue Municipal terá como objetivo proporcionar acolhimento emergencial e condições mínimas de dignidade, especialmente em períodos de frio ou condições climáticas adversas.

Art. 3º O Albergue Municipal deverá oferecer, no mínimo:

- I – espaço adequado para pernoite;
- II – acesso a banho e higiene pessoal;
- III – alimentação básica;
- IV – orientação social e encaminhamento para serviços públicos;
- V – acompanhamento por equipe de assistência social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, entidades assistenciais e instituições religiosas, visando à execução e manutenção dos serviços previstos nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Roberto dos Santos
PARTIDO NOVO

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir acolhimento digno para pessoas em situação de rua no Município, oferecendo um espaço seguro para **pernoite, higiene e alimentação básica**.

A criação de um **Albergue Municipal** representa uma medida importante de assistência social e proteção à dignidade humana, especialmente para aqueles que se encontram em extrema vulnerabilidade social.

Além de proporcionar abrigo durante a noite, o serviço possibilita encaminhamento dessas pessoas para políticas públicas de assistência social, saúde e reinserção social.

Alan Roberto dos Santos
PARTIDO NOVO